

CIÊNCIA:

REGINA CÉLIA TOMAZ DE MENDONÇA
PRO CONSTRUIR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA - N. 28, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos-SEURB, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pela **Lei 2.666 de 30 de Abril de 2014**, art. 2º, III com o **Decreto nº 15.941, de 29 de Setembro de 2014**.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de adequar os servidores desta Secretaria para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 12/2019-SEURB-PMA, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEURB**, e a pessoa Jurídica **L N DA COSTA- EPP**, cujo objeto é a contratação de empresa com aptidão em fornecimento de Gás Liquefeito de petróleo envasado em botijão de 13 Kg, bem como água mineral de 20 litros (apenas líquido) e água mineral de 200 ml de forma parcelada para atender as necessidades da SEURB.

Art.1º: Designar de acordo com o artigo 67 da lei 8.666/93, **CARLA VALESSA SILVA BARBOSA DE LIMA**, matrícula nº 35848-7, **PAULO AFONSO DE OLIVEIRA**, matrícula 14716-8, **CARLOS EDUARDO DE LIMA MENDES**, matrícula nº 35852-5 e no seu impedimento **ARNOL WALBER SILVA ROSA**, matrícula nº 35872-0 para acompanhamento e fiscalização do contrato.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua, 27 de Junho de 2019.

AUGUSTO CÉSAR VIANA SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEURB

PORTARIA - N.º 29 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos-SEURB, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pela **Lei 2.666 de 30 de Abril de 2014**, art. 2º, III com o **Decreto nº 15.941, de 29 de Setembro de 2014**.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de adequar os servidores desta Secretaria para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 01/2016- SEURB/PMA, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEURB e **R.T SANTOS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES EIRELLI** cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para os serviços de limpeza e roçagem de canteiro, limpeza de meio fio e sarjetas, com retirada de entulho da Av. Independência, entre a Br 316 até a Rodovia Mario Covas para atender as necessidades desta secretaria.

RESOLVE:

Art.1º: Designar de acordo com o artigo 67 da lei 8.666/93, **CARLA VALESSA SILVA BARBOSA DE LIMA**, matrícula nº 35848-7, **PAULO AFONSO DE OLIVEIRA**, matrícula 14716-8, **CARLOS EDUARDO DE LIMA MENDES**, matrícula nº 35852-5 e no seu impedimento **ARNOL WALBER SILVA ROSA**, matrícula nº 35872-0 para acompanhamento e fiscalização do contrato.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua, 12 de Agosto de 2019.

AUGUSTO CÉSAR VIANA SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEURB

PORTARIA – Nº 30, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos-SEURB, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pela **Lei 2.666 de 30 de Abril de 2014**, art. 2º, III com o **Decreto nº 15.941, de 29 de Setembro de 2014**.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de adequar os servidores desta Secretaria para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 003/2018-SEURB-PMA, celebrado entre a Secretária Municipal de Serviços Urbanos-SEURB, e a pessoa jurídica **R SOUZA & CIA LTDA EPP** cujo objeto é aquisição de tubo de concreto armado, para atender as necessidades da secretaria municipal de Serviços Urbanos- SEURB, referente a adesão a ata de registro de preços nº 003/2018/SRP-PMS, Conforme a necessidade e solicitação feita por servidor devidamente designado pela mesma, para suprir a necessidade desta SEURB.

RESOLVE:

Art.1º: Designar de acordo com o artigo 67 da lei 8.666/93, **CARLA VALESSA SILVA BARBOSA DE LIMA**, matrícula nº 35848-7, **PAULO AFONSO DE OLIVEIRA**, matrícula 14716-8, **CARLOS EDUARDO DE LIMA MENDES**, matrícula nº 35852-5 e no seu impedimento **ARNOL WALBER SILVA ROSA**, matrícula nº 35872-0 para acompanhamento e fiscalização do contrato.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua, 12 de Agosto de 2019.

AUGUSTO CÉSAR VIANA SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEURB

PORTARIA - Nº 31, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos-SEURB, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pela **Lei 2.666 de 30 de Abril de 2014**, art. 2º, III com o **Decreto nº 15.941, de 29 de Setembro de 2014**.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de readequar os servidores desta Secretaria para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 023/2017-SEURB-PMA, Prefeitura Municipal de Ananindeua e **RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, o objeto deste contrato é a execução de serviços de Coleta de Lixo/Conservação Urbana, que deverão ser executados na área urbana do Município de Ananindeua, em área específica definido como LOTE 02 pela CONTRATADA à CONTRATANTE, conforme as Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária e Proposta da CONTRATADA, anexos a este Contrato.

RESOLVE:

Art.1º: Designar de acordo com o artigo 67 da lei 8.666/93, **CARLA VALESSA SILVA BARBOSA DE LIMA**, matrícula nº 35848-7, **PAULO AFONSO DE OLIVEIRA**, matrícula 14716-8, **CARLOS EDUARDO DE LIMA MENDES**, matrícula nº 35852-5 e **EVILENE SANTA BRIGIDA DA CRUZ**, MATRÍCULA Nº 18974-0, e no seu impedimento **ARNOL WALBER SILVA ROSA**, matrícula nº 35872-0 para acompanhamento e fiscalização do contrato.

Art. 2º: Revogar as disposições em contrário;

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua, 12 de Agosto de 2019.

AUGUSTO CÉSAR VIANA SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEURB